

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2015

Nº 108

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 597, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação parte de imóvel situado na Rua São João Batista, s/n, Comunidade Guajiru, neste Município, área 462,7m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento para a desapropriação pelo Município de área com vista à execução de obra de implantação do sistema adutor São Gonçalo do Amarante/Maxaranguape, neste Município;

CONSIDERANDO que existe um imóvel localizado na Comunidade Guajiru, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 462,70m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), que corresponde a parte do imóvel situado na Rua São João Batista, s/n, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

a) Ao Norte: com a Rua Pedro Lopes da Silva, medindo 30m (trinta metros);

b) Ao Sul: com a Avenida Projetada 4, medindo 19m (dezenove metros);

c) Ao Leste: com Avenida Projetada 4, medindo 20m (vinte metros);

d) Ao Oeste: com a Rua São João, medindo 20m (vinte metros);

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizadas a adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à respectiva desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento;

- Programa de Trabalho: 1.146 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;

- Natureza da despesa: 45.90.61– Aquisição e Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 110

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação, Regularização
Fundiária e Saneamento

PORTARIA Nº 778, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JUCIANA GALDINO NUNES para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Luiz de França Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1.248, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor LUIZ EDUARDO DE MOURA FAUSTINO, matrícula nº0007349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.249, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO CANINDÉ NASCIMENTO, matrícula nº0005529, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1.250, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora RAIMUNDA SOARES DE LIMA, matrícula nº0001106, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1.251, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora CÉLIA MARIA SILVA DA COSTA, matrícula nº0009351, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1.252, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Designa Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**Portaria nº 400/2015-SEMA.** São Gonçalo do Amarante, 08 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista previsão no Art. 36, Inciso VIII, do Estatuto do Servidor (a) do Município, bem como decisão prolatada nos autos judiciais nº 0102072-82.2015.8.20.0129, em consonância com o que consta do Processo nº 968/2014-SEMA:

RESOLVE: Declarar a Vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem- Padrão A-Nível I, nomeada através da Portaria de nº 627/2003-AP, de 11 de Agosto de 2003, ocupado pela servidora MAGDA DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula 9548, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com os requisitos acima citados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002228-1, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Antônio Veríssimo de Lima.

CPF: 108.436.984-20.

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Loteamento Nova Zelândia, Guajirú, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 15 de Junho de 2015.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.003032-2, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Hilton de Lima Ciriano.

CPF: 010.824.824-04.

ENDEREÇO: Rua Flores dos Lírios, s/n, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 15 de Junho de 2015.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002505-1, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: José Edimar de Freitas.

CPF: 091.188.718-01.

ENDEREÇO: Rua Padre Ambrósio Francisco Ferro, n.º 93, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 15 de Junho de 2015.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

IPREV

PORTARIA Nº 005/2015-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 233/2013 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à servidora CÍCERA GENI MACÊDO GOMES, matrícula nº 5.356, ocupante do cargo de Professora NI-F F-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 17/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de junho de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
 Presidente do IPREV

* Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, anteriormente publicado no Jornal Oficial do Município nº 038, em 02/03/2015, em razão da seguinte alteração por incorreção: onde se lia: "PORTARIA 005/2014", leia-se: "PORTARIA.005/2015-IPREV".

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 283/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa do cargo de Subchefe.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29 de Maio de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 284/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de junho de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de Junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA E SOCIAL DIDIGOL
 Rua Edmilson Farias de Moraes, nº 83, Santo Antônio do Potengi
 CEP: 59290-000 – São Gonçalo do Amarante /RN
 CNPJ Nº 17.340.493/0001-01

COMUNICADO

A Associação Desportiva e Social Didi Gol, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que em decisão tomada em reunião extraordinária com os presidentes dos clubes participantes do campeonato municipal de futebol edição 2015 de São Gonçalo do Amarante/RN, realizada em 14 de junho de 2015, as 9h, na sede social do Auto Esporte Atlético Clube, ficou determinado o dia 31 de julho, como sendo o prazo final de entregar da documentação dos clubes e dos atletas em todas as categorias, que participam do Campeonato Municipal de Futebol 2015.

Informamos também que após a entrega desta documentação fica o atleta desobrigado o uso de carteira, podendo os mesmos participar das partidas com documento oficial com foto.

O não cumprimento desta determinação implicará na sua exclusão da Entidade Esportiva da competição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2015.

Sebastião Pereira do Nascimento
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br